

JOVEM MULHER

OBJETIVOS E METAS

1. Criar um grupo de trabalho para discutir a garantia de conscientização da questão de gênero, (outra redação: Promover a discussão da questão de gênero nas instituições públicas); (Proposta de supressão PE)
2. Fortalecer os conselhos municipais da mulher, criá-los nos municípios onde ainda não foram constituídos, tendo sempre, no mínimo, uma representante jovem mulher (ou mulher jovem) com assento no Conselho;
3. Promover e implementar ações que assegurem o princípio da igualdade de remuneração para a mão-de-obra masculina e feminina e masculina por trabalho de igual valor; (outra redação: Assegurar o princípio da igualdade de remuneração para a mão-de-obra feminina e masculina por trabalho de igual valor);
4. Garantir com qualidade apoio médico, psicológico, social e econômico, jurídico e exames complementares às jovens vítimas em virtude de gravidez indesejada indesejada e desejada;
5. Promover ações destinadas a aumentar a proporção de mulheres nos papéis e nos cargos de liderança política e administrativa nas comunidades e nas instituições;
6. Estimular programas e projetos que objetivem conscientizar a conscientização conscientizar e o auxílio às as mulheres na identificação e digna vivência de suas necessidades especiais específicas , com seus respectivos órgãos de controle; (proposta pela supressão PE);
7. Promover o acesso e o controle das mulheres sobre a renda e os métodos de produção de bens e serviços, respectivamente; (proposta pela supressão PE)
8. Incluir nas instituições de ensino uma atividade complementar objetivando a discussão e conscientização da questão de gênero, concernentes aos temas específicos da jovem mulher;
9. Criar secretarias estaduais e municipais de mulheres com o objetivo de fortalecer e dar autonomia as mulheres;
10. Garantir ações que assegure a prevenção de gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis;

11. Promover e assegurar ações destinadas a aumentar a proporção de mulheres nos papéis e nos cargos de liderança nas comunidades e nas instituições.
12. Ampliar as vagas de 30% para 50% de mulheres nos partidos políticos;
13. Promover, garantir e assegurar o acesso das mulheres sem distinção de cor, religião ou etnia em todos os aspectos (sócio – econômico, político e cultural);
14. Garantir e assegurar a criação de delegacias da mulher em todos os municípios brasileiros; (outra redação: Criação de delegacias especializadas no atendimento a mulher considerando o atendimento diferenciado em razão da idade, em situação de violência);
15. Promover ações que visem o debate da legalização do aborto em todos os casos de gravidez indesejada;
16. Qualificar os profissionais de saúde do SUS para o atendimento de jovens que apresentem complicações em casos de prática de aborto;
17. Promover ações que visem a melhoria do bem-estar e saúde da mulher não apenas no âmbito reprodutivo, mas em toda a sua esfera psico-social;
18. Garantir e estimular a criação de creches para que seja obrigação estatal assim como o ensino fundamental, tendo as jovens mães onde deixar seus filhos;
19. Qualificar os profissionais que efetuam o atendimento de denúncias de violência em todos os postos e delegacias, não apenas nas especializadas da mulher;
20. Estimular a participação de Jovens e Mulheres nos espaços de decisão política, tanto institucionais, quanto de entidades sociais;
21. Estimular que nas escolas sejam debatida a temática de gênero, primando por um ensino crítico e não patriarcal;
22. Promover ações e campanhas de conscientização e combate a exploração e ao turismo sexual;
23. Combater a exploração excessiva do uso do corpo feminino em campanhas publicitárias por meio de campanhas, debates e da criação de uma legislação específica de regulamentação;

24. Disponibilizar o atendimento as jovens sobre sexualidade, direitos sexuais e reprodutivos; (outra redação: Garantir espaços de debate e reflexão para as jovens sobre questões de gênero, violência, direitos sexuais e reprodutivos e prevenção. Sendo capacitados jovens para realizar e coordenar os debates em espaços públicos com participação de pais, mães e familiares);
25. Garantir a criação e a melhoria das coordenadorias, secretarias, centros de referência e conselhos da mulher em todos os municípios e estados, garantindo a participação de mulheres jovens;
26. Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo estado brasileiro relativos aos direitos humanos das mulheres jovens;
27. Implantar uma política nacional de enfrentamento à violência contra a mulher;
28. Garantir o atendimento integral, humanizado e de qualidade às mulheres em situação de violência;
29. Estimular a criação de redes de apoio junto à Secretaria Especial de Direitos da Mulher;
30. Criar serviço de central de informações às jovens mulheres;
31. Capacitar profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação e assistência psico-social na temática da violência de gênero;
32. Considerar o tráfico nacional e internacional de mulheres e meninas e garantir políticas que coíbam as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres como exploração sexual, tráfico de mulheres e consumo de imagens estereotipadas da mulher e o assédio sexual e moral; (ou outro texto: Defender a eliminação do tráfico de mulheres e meninas e promover programas de assistência às vítimas da violência, derivada da prostituição do tráfico);
33. Garantir a equidade de gênero;
34. Criar e implantar programas de geração de renda para a mulher jovem, sobretudo negra;
35. Criar e implantar políticas que atendam jovens moradoras de rua;
36. Garantir que sejam incluídos na grade curricular a nível nacional as questões de gênero/ raça e etnia;
37. Implementação do Plano Nacional de políticas públicas elaborado em 2004 para as mulheres no que se refere, sobretudo à jovem mulher;

38. Disponibilizar métodos contraceptivos pré e pos coito, sempre com orientação medica;
39. Remuneração igual para funções iguais sem distinção;
40. Integração e reintegração da jovem mãe ao mercado de trabalho;
41. Valorizar e fomentar as cooperativas das mulheres;
42. Garantir a possibilidade das mulheres exercerem quaisquer funções, independente de possuírem filhos ou não;
43. Considerar como violência toda e qualquer agressão e constrangimento verbal, psicológico e moral;
44. Parcerias entre as Delegacias de Defesa da Mulher e os Centros de Referência;
45. Promoção de debates nas instituições educacionais sobre violência doméstica;
46. Não veiculação a nível federal da imagem da mulher como mero objeto masculino, valorizando a aparição positiva;
47. Campanhas em todas as mídias (falada, escrita, televisiva e internet) de denúncia e esclarecimento à violência sofrida pela mulher, homofobia e discriminação ceticista;
48. Incentivar a participação das mulheres em todos os esportes;
49. Garantir a reintegração das jovens mães ao estudo, com a criação de Centros de Recreação Infantil Noturnos para os filhos das mesmas;
50. Acompanhamento as jovens que por razões não possam participar integralmente dos estudos;
51. Oferecer e garantir capacitação profissional a todas as mulheres em quaisquer áreas profissionais;
52. Inclusão e valorização da participação da mulher na História, nas instituições educacionais;
53. Incentivar publicações e divulgação de biografias de figuras femininas históricas;
54. Fortalecer os Conselhos Estaduais e Municipais do Direito da Mulher para que novos conselhos sejam criados;
55. Garantir o acesso à educação, cultura, esporte, lazer e arte, como forma de inclusão social;
56. Insistir em programas que visem a diminuição da violência contra a mulher;
57. Criar um grupo de trabalho para elaborar um diagnóstico sócio-econômico da atual situação da Jovem Mãe e propor ações que garantam emprego e renda a esse segmento;

58. Inserir como tema prioritário nas discussões do movimento popular e nas organizações governamentais a forma de utilização da mulher pela mídia;
59. Formar ações junto a organização dos trabalhadores e empresários da área de comunicação visando assegurar a dignidade e o respeito à mulher;
60. Implementar ações de formação para jovens mulheres sobre o que é a violência contra mulher;
61. Disque-denúncia gratuito para mulheres vítimas de violência nos níveis nacional, estadual e municipal;
62. Criação de casas de abrigo e ou fortalecimento das já existentes, para acolher mulheres e crianças, vítimas de violência considerando as diferenciações no atendimento com relação ao enfoque geracional possibilitando a visibilidade da condição da jovem mulher, com profissionais aptos a dar apoio, suporte psicológico e jurídico;
63. Promover a instituição de programas de albergues e programas de assistência às jovens mulheres que sofrem violência doméstica e abuso sexual;
64. Defender o acesso das jovens mulheres à alfabetização, à formação profissional, à ciência e tecnologia e à educação permanente;
65. Exigir agilidade na execução do aborto legal, garantindo sua realização nos hospitais no início da gravidez;
66. Implantação de centros de referência para a saúde da mulher que possam incluir programas que considere as peculiaridades da saúde da jovem mulher;
67. Transformar as mães que sofreram violência em agentes comunitárias com políticas voltadas para as famílias (planejamento familiar);
68. Capacitação das mulheres para superação da dependência econômica em relação ao companheiro e agressor, buscando parcerias com ONG's, igrejas, escolas, hospitais, etc. promovendo, inclusive, orientação psicológica a fim de elevar sua auto estima;
69. Efetivar, ampliar e divulgar programas e projetos de educação sexual e equidade de gênero nas escolas;
70. Promover cursos de capacitação para jovens mulheres a fim de evitar o seu ingresso na prostituição e recuperação de ex prostitutas e suas conseqüentes inserções no mercado de

trabalho a partir do incentivo de empresas que alcancem incentivos tributários junto ao estado para participar de tal projeto;

71. Fortalecer a conscientização, a nível nacional, sobre o controle social em que diz respeito a questões voltadas as mulheres;
72. Assegurar no projeto político pedagógico das escolas conteúdos transversais sobre a questão dos gêneros;
73. Implantar delegacias da mulher, em municípios onde ainda não estão instaladas;
74. Garantir assistência para as mulheres jovens de realização de estudos e pesquisas, divulgação das informações e dados concretos sobre violência contra a mulher;
75. Criar mecanismos de enfrentamento das formas de violência, discriminação contra as mulheres jovens no trabalho como: equidade de gênero, assédio sexual e verbal;
76. Promover programas de assistência à saúde da mulher jovem no que diz respeito aos direitos sexuais e reprodutivos, livre orientação sexual e planejamento familiar;
77. Promover ações educativas para fortalecer as mulheres jovens na participação dos métodos de produção e bens de serviços bem como na participação da renda obtida;
78. Fortalecer os conselhos municipais de direitos da mulher e fomentar a criação destes conselhos nos municípios onde ainda não haja tal organização, sempre contando com representação de jovens mulheres;
79. Promover capacitação em gênero dos/as profissionais da saúde;
80. Cumprir e fiscalizar o cumprimento da legislação referente a crimes de violência contra jovens mulheres;
81. Estabelecer procedimentos jurídicos justos e eficazes para que as jovens mulheres tenham acesso a medidas de proteção contra violência, exploração e discriminação;
82. Garantir à jovem mulher vítima de violência o acesso a meios de compensação justos e eficazes;
83. Reconhecer a jovem mulher como ser social e político bem como o conjunto de peculiaridades de sua realidade;
84. Basear as ações governamentais relativas às jovens mulheres nas resoluções da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Convenção de Belém do Pará, na Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Violência contra a Mulher (CEDAW) e na convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as formas de discriminação Racial (CERD);

85. Garantir que as jovens mulheres também possam prestar serviço militar se assim o desejarem;
86. Estabelecer espaços da participação da comunidade juvenil feminina na organização e no planejamento de ações afirmativas dos direitos das mulheres e de combate a todos os tipos de discriminação e violência às mesmas;
87. Combater a prostituição e a exploração sexual sempre;

EMPODERAMENTO/SEGURANÇA

88. Promover ações que assegurem o princípio da igualdade de remuneração para mão-de-obra masculina e feminina por trabalho de igual valor;
89. Promover ações destinadas a aumentar a proporção de mulheres nos papéis e nos cargos de liderança nas comunidades e nas instituições do governo;
90. Desenvolver programas de habitação que atendam às jovens mães solteiras;
91. Reconhecer o direito das jovens mães à titularidade da terra nos assentamentos e nos programas de reforma agrária, bem como o direito às escrituras de propriedades urbanas;
92. Estender o direito à licença maternidade às jovens mães trabalhadoras rurais;
93. Desenvolver o programa primeiro emprego sempre com atenção à paridade de vagas para jovens homens e jovens mulheres garantindo a equidade da oferta e da remuneração para trabalhos de igual valor;
94. Regulamentar os estágios;
95. Desburocratizar o acesso à saúde pública;
96. Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres através de medidas que lhes assegurem acesso e permanência no emprego e na formação educacional e profissional, como creches e orientação jurídica referente às leis trabalhistas;
97. Promover campanhas de conscientização sobre as leis trabalhistas e das leis que protegem as jovens mulheres da discriminação e da violência;
98. Fiscalizar e punir abusos trabalhistas contra as jovens mulheres, especialmente empregadas domésticas e estagiárias;
99. Combater a atual lógica que orienta agências de empregos e estágios a destinarem jovens mulheres negras ao serviço

doméstico e jovens mulheres brancas ao atendimento ao público observando somente o quesito boa aparência;

100. Combater a atual lógica que orienta agências de empregos e estágios a exigirem experiência profissional das jovens mulheres sem oferecer oportunidades de obtê-la;

DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS/SAÚDE

101. Garantir apoio médico, psicológico, social e econômico às jovens mães em gestação;

102. Descriminalizar, despenalizar e legalizar o aborto;

103. Desenvolver políticas de saúde sexual e reprodutiva observando as particularidades biológicas das jovens mulheres;

104. Garantir a distribuição de preservativos femininos em PSFs, facilitando o acesso;

105. Promover campanhas permanentes de prevenção contra HIV/Aids e de conscientização acerca dos direitos sexuais e reprodutivos das jovens mulheres sempre na perspectiva de raça/etnia, orientação sexual, religiosidade e localidade;

106. Promover campanhas permanentes de atenção às jovens gestantes, atentando o uso de drogas e a rotina de trabalho;

107. Realizar intervenções nas escolas da rede pública que tratem de saúde e direitos sexuais e reprodutivos;

108. Desburocratizar e garantir o acesso a exames preventivos do câncer do colo do útero e mama, como papanicolaou, mamografias, ultra-sons, respeitando a regularidade necessária;

109. Desenvolver campanhas observando a transformação da sociedade e dos meios de comunicação, apresentando tecnologias atuais e despreconceituosas;

110. Garantir que as escolas e universidades públicas sejam mais um ponto de informação acerca dos direitos sexuais e reprodutivos, métodos contraceptivos e dos programas de saúde oferecidos pelo governo, além dos PSFs e hospitais, a fim de aproximar esses conceitos e meios de prevenção e tratamento da realidade das jovens estudantes;

111. Garantir a implementação de centros de referência para a saúde das mulheres com os devidos recortes de orientação sexual e faixa etária em cidades com mais de 50 mil habitantes;

112. Fomentar e apoiar a realização de projetos de pesquisa e extensão sobre saúde sexual e direitos sexuais e reprodutivos das jovens mulheres em universidades públicas;

EDUCAÇÃO

113. Fomentar a apoiar grupos de trabalho que promovam a conscientização das questões de gênero em escolas e universidades públicas;
114. Incluir no currículo dos cursos de direito e medicina os temas violência contra a mulher e direitos sexuais e reprodutivos;
115. Garantir ao mínimo de 1/3 (um terço) das vagas de universidade públicas para o turno noturno a fim de possibilitar às jovens trabalhadoras a permanência no ensino superior;
116. Garantir acesso e permanência a educação pública gratuita e de qualidade por toda e qualquer jovem mulher, independente de classe, etnia, orientação sexual, religiosidade e localidade;
117. Não permitir discriminação em relação ao papel social da mulher e garantir educação não diferenciada através da preparação de agentes educacionais, seja no comportamento pedagógico ou no conteúdo do material didático;
118. Garantir vagas em creches para os(as) filhos(as) de jovens mães que trabalhem ou estudem;
119. Promover o acesso e o controle das mulheres sobre a renda e os métodos de produção de bens e serviços, respectivamente, bem como sua profissionalização;
120. Incluir no ensino médio como tema transversal o assunto sobre gênero;
121. Criar programas voltados para informar, orientar e capacitar os jovens sobre a educação sexual com base nas famílias;
122. Toda política pública voltada para a mulher, seja implantada a nível de Estado;
123. Que as casa de proteção às mulheres vitimizadas, tenham segurança policial, e apoio médico e psicológico;
124. Lutar pela aprovação do PI nº 4559/04 que trata sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher;
125. Promover ações destinadas a aumentar a proporção de mulheres nos papéis e nos cargos de liderança, nas comunidades e nas instituições;
126. Estimular programas e projetos que objetivem conscientizar as mulheres na identificação das suas necessidades especiais;
127. Promover ações educativas para fortalecer as jovens mulheres na participação de métodos de produção de renda obtida;

